
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0275/2024

PORTARIA N° 0275/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto n° 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução n° 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando n° 023/2024, de 02 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao Sr. **WALMIR ARAUJO NETO**, inscrita no CPF sob o n° 085.419.764-83, matrícula: 0923, ocupante do cargo **PROCURADOR**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
ADVOCACIA TATIM – Sociedade de Advogados

Local de Destino: R. Mermoz, 150 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-250
Avenida Salgado Filho, n.º 1.515, 2º Andar (Salas 205, 206, 207 e 208) - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.015-000

Partida: 02/09/2024 às 17h00min.

Retorno. 03/09/2024 às 17h00min

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução n° 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:8165EAA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2024. Edição 3363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>